



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SETOR REQUISITANTE:

Assessoria Técnica

RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Daiane Radavelli

E-mail (s): planejamento2@luzerna.sc.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor, por hora trabalhada, com peso operacional mínimo de 22 toneladas, incluso operador.

A contratação do serviço é fundamental para a construção do novo Centro de Eventos municipal a ser edificado na antiga piscina do Centro e Eventos São João Batista. Para a construção do Centro de Eventos foi realizada a limpeza da área com as máquinas próprias da Prefeitura Municipal de Luzerna, porém na ocasião houve a identificação de rochas em alguns pontos, porém a Prefeitura Municipal não dispõe de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

Justifica-se ainda a presente contratação, pelo fato de que não possuímos no momento licitação vigente para o objeto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não está previsto no plano de contratações anual de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ø Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- v Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;

- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

(x) Comprovação de capacidade para a execução do objeto, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

(x) Declaração do licitante que possui os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, indicando marca, modelo e ano de fabricação.

(x) É vedada a subcontratação, no todo ou em parte do objeto licitado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o respectivo serviço foram estimadas mais 300 horas/máquina considerando abertura das valas para os blocos de fundação e vigas baldrame, ajuste de conformação na rua que dará acesso ao empreendimento e também nas áreas de estacionamento.

Para estimar as quantidades, durante o estudo também foram levados em consideração os possíveis imprevistos durante os serviços, o que pode gerar um maior número de horas durante a execução do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(x) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

(x) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*;

(x) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em **mais de 6 meses**.

Para formalização do valor máximo do item foram coletados orçamentos diretamente com os fornecedores e também homologações dos municípios próximos à Luzerna.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

a) Período de realização da Pesquisa:

O período de realização da coleta de orçamentos compreende setembro de 2024 a fevereiro de 2025. b)

Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

() Média

(x) Mediana

() Menor Preço

() SINAPI/SICRO

() Outra: _____

Optou-se pela média devido ao valor ficar vantajoso para o Município e exequível para as licitantes. c) **Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, realizou-se os procedimentos padrões de cálculo por média e mediana, porém devido aos valores não homogêneos optou-se pela mediana, para eliminar cotações muito discrepantes. Tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Serviço de escavadeira hidráulica com rompedor, por hora trabalhada, com peso operacional mínimo de 22 toneladas, incluso operador.	Serviço	h/t	300	R\$ 429,64	R\$ 128.892,00

(*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bens permanentes.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade em dar continuidade à obra de construção do Centro de Eventos, onde hoje a administração pública não possui em seu quadro de funcionários operador específico, bem como maquinário e equipamento para execução do serviço de remoção das rochas quais seriam o problema, faz-se necessária a contratação de empresa que preste o serviço de escavadeira hidráulica com rompedor.

A contratação de empresa, por meio de ata de registro de preço para execução do serviço, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração. Os métodos e dados estão determinados no Memorial Descritivo, em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por se tratar de apenas um item, não há necessidade de parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dispondo de um serviço para dar continuidade à obra que está sendo executada no local no momento, o qual proporcionará à Administração maior celeridade na execução dos serviços relativos à construção do Centro de Eventos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identifica a necessidade de providências complementares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação é necessária para a continuidade da Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto é a construção da ETAPA 1 de um centro de eventos municipal, na Av. Vigário Frei João, Bairro Centro, no município de Luzerna/SC.

Diante do uso total dos quantitativos estimados no PL 017/2025 e PE 009/2025, faz-se necessária a realização de um novo processo complementar para andamento da obra no Centro de Eventos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Conceito: A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

O serviço contratado de escavadeira hidráulica com rompedor gerará mudanças de solo e vegetação, para que seja possível o andamento da construção no local.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: Juliana Corbani

E-mail: engenharia@luzerna.sc.gov.br

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Juliano Schneider

Cargo: Prefeito Municipal de Luzerna

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade do Setor de Consultoria Técnica descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

